



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI COMPLEMENTAR N° 056

De 05 de abril de 2024
AUTOGRAFO N° 015/2024
De 04/04/2024
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM 002/2024
DE 01/04/2024

“Dispõe Sobre O Aumento Do Vale Alimentação Dos Servidores Públicos Municipais Da Câmara Municipal De Santa Lúcia E Dá Outras Providencias”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 03 de abril de 2024, promulgou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1°. Os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Lúcia farão jus a um reajuste no vale alimentação, a ser implementado para todos os funcionários públicos, independentemente de carga horária trabalhada, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2°. As despesas necessárias à execução desta Lei correrão à conta das dotações específicas do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE